



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta

PARECER JURÍDICO 022/2022

A empresa VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA apresentou impugnação ao Edital de Pregão Presencial 038/2022 (Processo Licitatório 075/2022), destinado a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO XAVANTES, COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO TJSC.

A empresa alega que a exigência pertinente à qualificação técnica, constante do item 8.4 do edital, fere o art. 3º, § 1º, I da Lei 8.666/1993.

A impugnação aportou na Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Relatei. Opino.

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Presencial 038/2022 (Processo Licitatório 075/2022), destinado a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO XAVANTES, COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO TJSC.

A impugnação é intempestiva, uma vez que deu entrada no correio eletrônico do Setor de Licitações em 1º de novembro de 2022, sendo que a abertura das propostas está prevista para 3 de novembro de 2022, portanto, em prazo inferior aos dois dias exigidos pelo edital, nos termos do item 10.2.

A regra do edital é clara.

Veja-se:

“10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para o recebimento das propostas”.

A impugnação deveria ter sido apresentada até o dia 28 de outubro de 2022.

É que a contagem do prazo para a impugnação se faz com base na regra do art. 110 da Lei 8.666/1993, tendo por termo inicial a data designada para a abertura das propostas. Para tal desiderato são considerados apenas os dias úteis, tendo em vista que esta licitação é regida pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2004.

Com efeito, como o dia 3 de novembro de 2022, quinta-feira, foi marcado para a abertura dos envelopes das licitantes, na forma da contagem geral dos prazos de que trata o art. 110 da Lei 8.666/1993, não se computa o dia de início.

Assim, considerando que o dia 2 de novembro de 2022 (quarta-feira) não é dia útil. Eis que se trata do feriado nacional de Finados, o primeiro dia do prazo na contagem regressiva é 1º de novembro de 2022 (hoje) e o segundo dia foi 31 de outubro de 2022 (ontem). Portanto, os dois dias úteis anteriores da data fixada para a realização do pregão, encerraram em 28 de outubro, na sexta-feira da semana passada, considerando que os dias 29 e 30 de outubro de 2022 caíram em sábado e domingo, respectivamente.

A impugnação é intempestiva e como tal não deve ser conhecida.

A incursão no mérito é inviável, diante da intempestividade da impugnação.



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta

Ante o exposto, somos pelo não conhecimento da impugnação apresentada pela empresa VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA em relação ao Edital de Pregão Presencial 038/2022 (Processo Licitatório 075/2022), pois intempestiva.

A impugnante deve ser intimada da decisão da Pregoeira Municipal.

É o parecer, SME.

Anchieta – SC, 1º de novembro de 2022.

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC 15.411

